



Prefeitura Municipal de Irati-PR
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Coronel Pires, nº 826 – Centro
CEP: 84.500-000 – Irati – PR

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2021 de 01 de julho de 2021

Convoca a XIII Conferencia Municipal de Assistência Social do Município de Irati-Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irati-PR, Sr. JORGE DAVID DERBLI PINTO, juntamente com a Secretária Municipal de Assistência Social, SYBIL DIETRICH em conjunto com a Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, neste ato representada pelo seu presidente DENIS CEZAR MUSIAL (gestão 2020-2021), do Município de Irati, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4011/2015 com alterações pela lei municipal nº 4742/2019 e ainda conforme deliberação da reunião ordinária do CMAS realizada em 10/06/2021:

RESOLVE:

Art. 1º Convocar ordinariamente a **XIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Irati - tendo como tema central: “Assistência Social: direito do povo e dever do Estado”** e com os seguintes objetivos ÚNICOS:

- a) Avaliar a realidade da assistência social no Município;
- b) Fixar as diretrizes gerais da Política Municipal de Assistência Social para o triênio (2022-2024);
- c) Aprovar seu regimento interno e dar publicidade às suas resoluções;
- d) Eleger os delegados que representarão o município de Irati na Conferência Estadual de Assistência Social que acontecerá em 2021 no formato online.

Art. 2º A XIII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á entre os dias 25 e 26 de agosto de 2019 com início às 19:00 horas do dia 25 e término previsto para às 17:00 horas do dia 26, realizada no formato online, sendo via youtube e plataforma meet para a realização da plenária e grupos de discussão.



Prefeitura Municipal de Irati-PR
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Coronel Pires, nº 826 – Centro
CEP: 84.500-000 – Irati – PR

Art. 3º Para a organização da **XIII Conferência Municipal de Assistência Social** será definida em resolução do CMAS a comissão organizadora com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil.

Parágrafo único - Apoiarão a Organização da Conferência unidades vinculadas ao Conselho Municipal de Assistência Social e terá o apoio técnico da equipe da Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º As matérias relativas ao andamento da conferência serão previstas em seu regulamento e no seu Regimento Interno a ser publicado até 25 dias antes da realização da conferência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 01 de julho de 2021.



Jorge David Derbli Pinto

Prefeito Municipal de Irati de Irati-PR



Sybil Dietrich

Secretária Municipal de Assistência Social de Irati-PR



Denis Cezar Musial

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Irati-PR